



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 29/08/2023

Registrado sob o nº 614/2023

Sessão de 29 de 08/2023

Funcionário Márcio Jarbas Vicente  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

037/2023  
NÚMERO

**A U T O R: Vereador Everton Romero-PSDB**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS” EM AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Fica instituído no calendário oficial do município de Aquidauana o “**DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS**”, a ser comemorado anualmente no final do mês de outubro.

**Parágrafo Único:** O Dia Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais passará a integrar o calendário oficial do Município, como evento esportivo, educacional, social e cultural.

**Art. 2º** – Com o objetivo de difundir o esporte, a data poderá ser comemorada através da realização de competições, demonstrações e apresentações em praças públicas, concursos entre os participantes das academias, estúdios, praças, escolas dentre outro locais, homenagens a professores e alunos, bem como qualquer outra atividade pertinente.

**Parágrafo Único:** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta presente Lei, no que concerne à divulgação e premiação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** – Para efeitos desta lei, são consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aiki-Dô, Aikiju-Jitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, Kick Boxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, Muay Thai, Naguinata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Sumô, Tae Kwon Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana 24 de agosto de 2023.

Ver.: Everton Romero  
PSDB



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 29, 08, 2023

Registrado sob o nº... 614, 2023

Sessão de... 29 de 08, 2023

Funcionário... Márcio Jarbas Vicente  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

037/2023  
NÚMERO

**A U T O R: Vereador Everton Romero-PSDB**

### JUSTIFICATIVA


Sabe-se que a atividade que engloba as Artes Marciais em geral ameahou e conquistou nos últimos anos, centenas de milhares de seguidores aficionados e espalhados em todo o nosso país e milhões de apaixonados em todo o mundo. A amplitude e a projeção dessa modalidade esportiva também alcançam os mais variados lares, inclusive, de diferentes padrões econômicos e de vida.

Ao propor a instituição do Dia Municipal de incentivo a prática de Artes Marciais, estaremos oportunizando, todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva e de luta, ter o espaço para divulgar e intercambiar informações, conceitos e melhores técnicas e práticas sobre esse esporte que sabemos é de elevada complexidade e que exige alto rendimento. Além disso, estaremos projetando o nome de nossa cidade, de forma a receber e/ou sediar esses encontros e eventos, se assim for o desejo desses atletas profissionais.

Dessa forma, teremos uma valorização e reconhecimento de toda a sociedade Aquidauanense aqueles que praticam as Artes Marciais, nas muitas academias, estúdios, praças, escolas dentre outros locais de nossa cidade e aos que declinam seu profissionalismo nessa atividade esportiva.

Assim, contando com o habitual apoio dos nobres parlamentares dessa Casa de Leis para aprovar importante projeto de Lei de reconhecimento a esses profissionais.

Sala das Sessões, 24 de agosto 2023.

  
Ver.:Everton Romero  
PSDB